



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 98, de 29 de agosto de 2025**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

EMENDA N. 02 AO PROJETO DE LEI N. 98 de 2025

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 98 de 2025 o seguinte artigo 12, renumerando-se os demais:

“Art. 12 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 302 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes – R\$ 50.000,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 99 999 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 50.000,00”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal e artigos 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS para aquisição de equipamento e materiais permanentes de uso hospitalar para atendimentos, internações e procedimentos cirúrgicos, tais como: carro maca avançado (hidráulica), cardioversor desfibrilador e litotriptor balístico.

O objetivo dessa emenda é oferecer atendimento completo e integrado pra as demandas em saúde, com o objetivo de proporcionar melhorias na qualidade de vida dos usuários, fortalecer a capacidade assistencial do sus, contribuir para a melhoria do acesso aos serviços de saúde de acordo com os níveis de complexidade, proporcionando atendimentos com mais eficiência e qualidade.

Dois Córregos, 17 de setembro de 2025.

DAVI CAUÃ MENDES COSTA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 98/2025

EMENDA Nº 02

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITAR E AMBULATORIAL
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.50.43.00	SUBVENÇÃO SOCIAL
Valor:		R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal e artigos 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS para aquisição de equipamento e materiais permanentes de uso hospitalar para atendimentos, internações e procedimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

cirúrgicos, tais como: carro maca avançado (hidráulica), cardioversor desfibrilador e litotriptor balístico.

O objetivo dessa emenda é oferecer atendimento completo e integrado pra as demandas em saúde, com o objetivo de proporcionar melhorias na qualidade de vida dos usuários, fortalecer a capacidade assistencial do sus, contribuir para a melhoria do acesso aos serviços de saúde de acordo com os níveis de complexidade, proporcionando atendimentos com mais eficiência e qualidade.

DAVID CAUÃ MENDES COSTA
VEREADOR

ASSINADO POR David Cauã Mendes Costa - 8FMS-YPG5-7FC7-E0VX



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=8FMSYPG57FC7E0VX>, ou vá até o site <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8FMS-YPG5-7FC7-E0VX



ASSINADO POR David Cauã Mendes Costa - 8FMS-YPG5-7FC7-E0VX